



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1295

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Extrato	6
Ratificação	6
Contratos	7
Aviso de Licitação	8
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1295

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.571, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza a SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DE MULTA AO JARDIM BOTÂNICO, prorroga o prazo para conclusão das obras e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a suspensão da aplicação e execução de multa, pelo não cumprimento parcial do Termo de Compensação firmado entre o Município de Viradouro, Saneamento Ambiental de Viradouro-SAV e o empreendimento Jardim Botânico - GRAN PREMIUN INCORPORADORA EIRELI – ME, nos termos da Lei Municipal 3363/2016 a partir do requerimento administrativo do loteador, realizado em 19 de fevereiro de 2019, até a realização de novo termo de compensação.

Art. 2º - O Município de Viradouro, juntamente com o Saneamento Ambiental de Viradouro deverão elaborar novo termo de compensação com o empreendimento, para fins de adequação a atual realidade, na qual, será objeto de aprovação por nova lei, incluindo também, além das compensações, as obrigações necessárias para a execução do empreendimento.

Art. 3º - Fica também autorizada a dilação de prazo para a conclusão das obras do empreendimento, em dois anos, a partir da publicação da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 19 de março de 2019.

.ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 5.749, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
ANA FLAVIA SABINO DALBEN	R	G
49.743.870-7	14/03/2019	

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.750, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1295

Página 3 de 11

das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
LUDIMILA DANIELE BALSEIRO	RG: 49.949.720-X	19/03/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME Nº 101/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em

caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) LETÍCIA APARECIDABORZI CALIXTO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 47.144.576-9 SSP/SP, 8ª-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de Março de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 14 de Março de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 102/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1295

Página 4 de 11

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) KÁTIA BIANCA DE ALMEIDA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 49.943.184-4 SSP/SP, 11º-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de Março de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 14 de Março de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 103/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1295

Página 5 de 11

Municipal da Educação, o (a) senhor (a) LILIAN APARECIDA FRAGNAN ROSA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RGNº 41.716.175-X SSP/SP, 34ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de Março de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 19 de Março de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 104/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender

necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) JULIANA CAETANO FELIPPE CARVALHO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RGNº 49.560.697-2 SSP/SP, 4ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Disciplina Inglês.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de Março de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 19 de Março de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1295

Página 6 de 11

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

7º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CARLOS ALBERTO MARINI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); ACONDICIONADO EM CILÍNDROS COM 13 KG (P-13) E 45 KG (P-45); COMPOSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMAVEL; COM FORNECIMENTO DE CILÍNDRO, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido às variações no preço que o produto fornecido vem sofrendo nos últimos meses

Valor: R\$ 1.066,33

Vigência: 15/02/2019 à 07/06/2019.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES.

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido às variações no preço que o produto fornecido vem sofrendo nos últimos meses.

Valor: R\$ 716,18

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Antonio Donizeth Lansonini - Me

Objeto: contratação de empresa especializada para filmagem, transmissão ao vivo e gravação de shows com edição de dvd, destinado a “festa da paz”.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Vigência: em 20 de 03 de 2019 e término em 04 de 04 de 2019

Ratificação

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 PROCESSO Nº 044/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada para filmagem, transmissão ao vivo e gravação de shows com edição de dvd, destinado a “festa da paz”, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para filmagem, transmissão ao vivo e gravação de shows com edição de dvd, destinado a “festa da paz”.

Viradouro/SP, 20 de Março de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1295

Página 7 de 11

Contratos

Publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Contrato nº 012/2019

Modalidade: Carta Convite nº 003/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: JULIANO TADEU TREMONTE

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em windows server com maquinas virtuais, gerenciamento das maquinas virtuais windows e linux, implantação e gerenciamento de backups das maquinas virtuais para outros dispositivos, atualização e manutenção dos sistemas utilizados, controle de acesso aos servidores windows e linux e implantação de medidas de segurança.

Valor: R\$ 42.000,00.

Vigência: 19-02-2019 a 19-02-2020

Contrato nº 022/2019

Modalidade: Carta Convite nº 004/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI

Objeto: aquisição de uniformes escolares que serão distribuídos na rede municipal de educação.

Valor: R\$ 65.917,08.

Vigência: 07-03-2019 a 07-04-2019

Contrato nº 029/2019

Modalidade: Carta Convite nº 005/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: VANILSON PULZI MATEUS – COMUNICAÇÃO - ME

Objeto: contratação de empresa(s) para dar suporte às festividades do aniversário da cidade, denominado “festa

da paz”, através de locação, instalação, desinstalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos.

Valor: R\$ 17.450,00.

Vigência: 19-03-2019 a 02-04-2019

Contrato nº 030/2019

Modalidade: Carta Convite nº 005/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA - ME

Objeto: contratação de empresa(s) para dar suporte às festividades do aniversário da cidade, denominado “festa da paz”, através de locação, instalação, desinstalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos.

Valor: R\$ 14.000,00.

Vigência: 19-03-2019 a 02-04-2019

Contrato nº 031/2019

Modalidade: Carta Convite nº 005/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: WELLINGTON PEDRO SALIM - ME

Objeto: contratação de empresa(s) para dar suporte às festividades do aniversário da cidade, denominado “festa da paz”, através de locação, instalação, desinstalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos.

Valor: R\$ 22.000,00.

Vigência: 19-03-2019 a 02-04-2019

Contrato nº 032/2019

Modalidade: Carta Convite nº 005/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: LUCAS BIAGI GASPARINI - ME

Objeto: contratação de empresa(s) para dar suporte às festividades do aniversário da cidade, denominado “festa da paz”, através de locação, instalação, desinstalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1295

Página 8 de 11

Valor: R\$ 5.000,00.

Vigência: 19-03-2019 a 02-04-2019

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

Início:- 20/03/2019 – Encerramento:- 08/04/2019 –
Horário 08h00min.

Abertura:- 08/04/2019 – Horário: 08h00min.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIELA ARMANDO RIBAS E NO DISTRITO INDUSTRIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/>.

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 20 de março de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

Início:- 20/03/2019 – Encerramento:- 08/04/2019 –
Horário 13h30min.

Abertura:- 08/04/2019 – Horário: 13h30min.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 13.071,70 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO DAS VIAS RECAPEADAS, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/>.

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 20 de março de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019 - PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Início:- 20/03/2019 – Encerramento:- 02/04/2019 –
Horário 08h00min

Abertura:- 02/04/2019 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO COM BIOMETRIA DIGITAL.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1295

Página 9 de 11

abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 20 de março de 2019.

DAINELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019 - PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Início:- 20/03/2019 – Encerramento:- 02/04/2019 –
Horário 13h30min

Abertura:- 02/04/2019 – Horário: 13h30min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS
RODOVIÁRIO, 01 (UM) ÔNIBUS URBANO E 01 (UM)
VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis

através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 20 de março de 2019.

DAINELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Outros Atos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo CONCURSO PÚBLICO nº 002/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 07, datado de 30 de janeiro de 2019, publicada na Edição nº 1262, páginas 8 a 21, do Diário Oficial do Município de Viradouro, na mesma data, para comparecer a partir do dia 21 de março de 2019, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLS.	NOMES	RG
4º	LUCIANE RODRIGUES DE MAGALHÃES	43084082-2

- Convocação pela estrita necessidade do serviço.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1295

Página 10 de 11



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V017903-1	CPO0057	24/12/2018	17:17	605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória
V017944-1	EFM8204	31/12/2018	21:29	605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória
V017269-1	BLD2105	24/12/2018	18:39	653-00	Usar no veículo equipamento c/ som em volume/frequência não autorizados pelo contran
V017886-1	GZA8320	24/12/2018	10:43	518-51	Deixar o condutor de usar cinto de segurança
V018391-1	FDG9720	16/12/2018	04:24	584-33	Deixar de indicar com antecedência med. Gesto de braço/luz indicadora, mudança de direção
V018390-1	FDG9720	16/12/2018	04:21	559-20	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
V017268-1	FBN1107	24/12/2018	18:01	552-50	Estacionar na contramão de direção
V017265-1	FBN1107	24/12/2018	18:00	538-00	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
V017809-1	DFX4853	09/01/2019	18:29	518-51	Deixar o condutor de usar o cinto de segurança
V017489-1	EKD5383	21/01/2019	17:30	556-80	Estacionar/local Horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

Viradouro 20 de Março de 2019


Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1295

Página 11 de 11



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

